

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. ASSIS CARVALHO)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Saúde acerca da execução da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Saúde, no sentido de esclarecer aos membros desta Casa as seguintes questões quanto à execução da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP):

1 – Desde a sua instituição pela Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, a PNAISP tem se mostrado mais efetiva do que o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, política pública que a antecedeu?

2 - Em caso de resposta positiva ao primeiro tópico, comparativamente, quais os pontos de destaque da PNAISP que tornam os seus resultados mais proveitosos?

3 – Como é feito o monitoramento dos serviços e das ações de saúde ofertados pelas equipes de saúde prisional no âmbito da PNAISP?

4 – Como tem sido a implementação da PNAISP nos estados e municípios da federação? Há dados concretos sobre esse assunto? Qual o percentual de unidades carcerárias que possuem cobertura de Equipes de Saúde no Sistema Prisional?

5 – Quais os tipos de vínculos jurídicos dos profissionais de saúde que atuam no âmbito da PNAISP com a Administração Pública?

6 – Qual o montante de recursos já aplicados para a realização das ações e dos serviços de saúde relacionados a essa Política?

7 – Como a saúde mental tem sido abordada no âmbito da PNAISP?

8 – Como a atenção à saúde da gestante e da parturiente em situação de privação de liberdade, bem como das crianças nascidas no cárcere, tem sido tratada no âmbito da PNAISP?

JUSTIFICAÇÃO

Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça¹, há mais de 605 mil pessoas presas, atualmente, pela justiça estadual e federal no Brasil. Essas pessoas privadas de liberdade vivem em penitenciárias superlotadas, cuja taxa de ocupação é maior do que 100% em todas as regiões do País².

Nesse ambiente de insalubridade, as moléstias proliferam com mais facilidade. As doenças no aparelho respiratório, como a tuberculose e a pneumonia, as infecções sexualmente transmissíveis e as lesões de pelo são sensivelmente mais prevalentes no ambiente prisional do que entre os brasileiros não encarcerados³.

Diante desse cenário aterrador, o Poder Público tem feito tentativas de melhorar as condições de saúde da população privada de liberdade. Uma delas foi a criação, no início dos anos 2000, do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário. O modelo dessa política pública, no entanto, foi considerado esgotado e, assim, instituiu-se, por meio da Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, a Política Nacional de Atenção

¹ <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/87316-bnmp-2-0-revela-o-perfil-da-populacao-carceraria-brasileira>

² <http://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>

³ <https://www.scielosp.org/article/csc/2016.v21n7/2031-2040/>

Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)⁴.

Portanto, a PNAISP, que tem o objetivo de garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no SUS, foi criada com a promessa de corrigir algumas falhas do programa que a precedeu.

Para saber se a nova Política tem conseguido alcançar os resultados esperados, apresentamos este Requerimento. Acreditamos que, para que as pessoas privadas de liberdade possam ser devidamente reeducadas e ressocializadas, é necessário garantir-lhes, fundamentalmente, boas condições de saúde. Por isso, cabe a nós, membros do Poder Legislativo, fiscalizar as ações que têm sido desenvolvidas pelo Poder Público nessa área.

A partir das informações fornecidas pelo Ministro da Saúde como resposta ao nosso questionamento, a Câmara dos Deputados poderá propor, se preciso, sugestões de aprimoramento das ações e serviços de saúde prestados à população carcerária do País.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado ASSIS CARVALHO

2019-1848

⁴ <http://portalsms.saude.gov.br/acoes-e-programas/pnaisp/politica-nacional-de-atencao-integral-a-saude-das-pessoas-privadas-de-liberdade-no-sistema-prisional>